



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1251

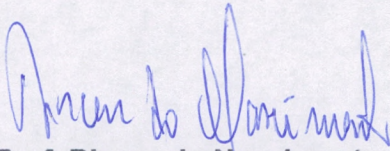
Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 165ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de março deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Eduardo Bianchini Saretta**, constante do requerimento nº 021/98, contra decisão do Colegiado do Curso de História, que indeferiu a sua solicitação de quebra dos pré-requisitos "História Moderna" (HIS 166), "História da América I" (HIS 153) e "História do Brasil I" (HIS 126) para se matricular, respectivamente, nas disciplinas "História Contemporânea" (HIS 168), "História da América II" (HIS 154) e "História do Brasil II" (HIS 127).

Ouro Preto, em 03 de março de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente